



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
Núcleo de Gestão Administrativa

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2018

Senhor Pregoeiro,


Segue a análise da documentação apresentada pela empresa **JENEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 05.153.669/0001-37)**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 07/2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução do serviço de reforma do Prédio Anexo I do Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, conforme as especificações técnicas e condições constantes do Edital e seus Anexos, conforme relacionado abaixo:


Documentos	Item do Edital	Análise
ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA: 1. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS: => O atestado trata da execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, que não guardam pertinência nem compatibilidade com o objeto do pregão.	13.4.3.	NÃO atendem à exigência editalícia!
2. Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Pernambuco: => O atestado trata da execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, que não guardam pertinência nem compatibilidade com o objeto do pregão.		
3. Universidade Federal de Pernambuco - UFPE: => O atestado trata da execução de serviços comuns de pintura, que não guardam pertinência nem compatibilidade com o objeto do pregão.		
4. Universidade de Pernambuco - UPE (Área 289 m²): => Não atende a exigência editalícia de 950 m².		
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT: 1. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS: CAT nº 2220471354/2018 - CREA-PE ENG. ELÉTRICO URIAS ELMOM FIRMINO ALVES => A CAT trata da execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, que não guardam pertinência nem compatibilidade com o objeto do pregão.	13.4.4.	NÃO atendem à exigência editalícia!
2. Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Pernambuco: CAT nº 2220470832/2018 - CREA-PE ENG. CIVIL ERATÔSTENES DE ANDRADE RIBEIRO VIANA => A CAT trata da execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, que não guardam pertinência nem compatibilidade com o objeto do pregão.		
3. Universidade Federal de Pernambuco - UFPE: CAT nº 1022712014 - CREA-PE ENG. CIVIL ERATÔSTENES DE ANDRADE RIBEIRO VIANA => A CAT trata da execução de serviços comuns de pintura, que não guardam pertinência nem compatibilidade com o objeto do pregão.		
4. Universidade de Pernambuco - UPE (Área 289 m²): CAT nº 2220471048/2018 - CREA-PE ENG. CIVIL ERATÔSTENES DE ANDRADE RIBEIRO VIANA => Não atende a exigência editalícia de 950 m².		


Conclusão: A licitante NÃO atendeu aos requisitos editalícios relativos aos documentos técnicos analisados, conforme relacionado e relatado acima, restando assim prejudicada a análise dos demais documentos.

É o que temos a informar.

Recife, 06 de junho de 2018.


Alexandre Nader de Azevedo
Supervisor da Seção de Reparos e
Reposições da SIAP


Ernani Lucena Maciel
Diretor do Núcleo de Gestão
Administrativa - NGA/SIAP


Pedro Alexandre Matias Bezerra
Diretor do Núcleo de Operações
Técnicas - NOT/SIAP